PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 1.576/2022

"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)".

DOUGLAS FAVERO PASUCH, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere encaminho a Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente Créditos Adicionais Especiais até o limite de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 SECRETARIA DA SAÚDE, CIDADANIA E ASSITÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentaria: 08.02 DEP. DE COORD. PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
103010120.2.093000 Atenção Básica
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2927) R$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 4292 Aquisição de Veículos

Art. 2°. Servirá como recurso para cobertura deste crédito adicional especial:

Repasse referente Portarias SES/RS 44/2022 e 53/2022 do Estado do Rio Grande Do Sul para aquisição de Veículo para a Saúde.
Fonte de Recursos: 4292 Aquisição de Veículos R$ 50.000,00

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de março de 2022.

DOUGLAS FAVERO PASUCH
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente em exercício,
Senhores Vereadores:

Saudamos os Nobres Membros da Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresentamos o presente **Projeto de Lei nº 1.576/2022 que "Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)."**

Os referidos Créditos Adicionais são as chamadas autorizações de despesas que não foram computadas ou que se tornaram insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária vigente.

No presente caso, os créditos adicionais classificam-se em "especiais" pois são destinados às despesas para as quais não há dotação orçamentária específica.

Desta maneira, encaminha-se o presente Projeto de Lei afim de que seja alterada a Lei Orçamentária vigente, tornando-se legal a abertura de créditos adicionais especiais, e, por conseguinte, a destinação de despesa, que, neste caso, são recursos vinculados do Estado destinados à aquisição de um veículo para uso da Secretaria Municipal de Saúde, Cidadania e Assistência Social.

Assim sendo, submete-se o mencionado projeto de lei à elevada apreciação de vossas excelências, solicitando sua decorrente aprovação.

Cordialmente,

DOUGLAS FAVERO PASUCH
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL